Atividade Legislativa



Medida Provisória nº 647, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00647 1994, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI 8885, DE 16 DE JUNHO DE 1994, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 53.156.000.000,00 (CINQUENTA E TRES BILHÕES, CENTO E CIQUENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS).

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura:

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada **Último local:** 24/11/1994 - SUBSECRETARIA DE

EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo Último estado: 24/11/1994 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 608 de 1994

Medida Provisória nº 694 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

05/12/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 1071, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO

COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 2503 - SUPAR

DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

24/11/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 274, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,

COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO

CONGRESSO NACIONAL.

Atividade Legislativa



Medida Provisória nº 647, de 1994

TRAMITAÇÃO

22/11/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.

DCN 23 11 PAG 3247.

22/11/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A

EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

24/10/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO

PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

13/10/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO

PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

13/10/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

13/10/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.

DCN2 14 10 PAG 5628. DCN 19 10 PAG 3184.

13/10/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA

MATERIA: 13 10, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 14 10,

INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 13 10, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE

DA MEDIDA; 22 10, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 06 11,

PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

13/10/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E RONAN TITO; PFL - DARIO PEREIRA;

PPR - LEVY DIAS; PSDB - JOSE RICHA; PMN - FRANCISCO
ROLLEMBERG; PRN - AUREO MELLO E DEP BLOCO - LAEL VERELLA;
PMDB - RONALDO PERIM; PPR - SANDRA CAVALCANTI; PSDB MUNHOZ DA ROCHA; PP - MARCELO LUZ; PDP - GIOVANI QUEIROZ;
PC DO B HAROLDO LIMA. SUPLENTES: SEN PMDB - AMIR LANDO
E RUY BACELAR; PFL - CARLOS PATROCINIO; PPR - LOUREMBERG
NUNES ROCHA; PSDB - JUTAHY MAGALHÄES; PRN - NEY MARANHÃO

E DEP BLOCO - JONIVAL LUCAS; PMDB - PEDRO IRUJO; PPR BASILIO VILLANI; PSDB - VITORIO MEDIOLI; PP - PEDRO VALADARES; PDT - DERCIO KNOP; PC DO B - ALDO REBELO.

Atividade Legislativa



Medida Provisória nº 647, de 1994

TRAMITAÇÃO

13/10/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE

DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00647 1994). (PUBLICADA NO DOFC 08 10 PAG 15233). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 647/1994

Data: 07/10/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA

PROVISORIA 00647 1994, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI 8885, DE 16 DE JUNHO DE 1994, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 53.156.000.000,00 (CINQUENTA E TRES

BILHÕES, CENTO E CIQUENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS).